



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000



**Solicitação de Compra N° 3/2021**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO

**Solicitante:** CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA **Data da Solicitação:** 20/01/2021  
**Organograma:** 0101100000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA  
**Local de Entrega:** LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA  
**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS NO ANO DE 2021  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30.000,000	LTS	GASOLINA COMUM	4,1970	125.910,00
2	95.000,000	LTS	DIESEL S10	3,4290	325.755,00
3	130.000,000	LTS	DIESEL COMUM	3,3990	441.870,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 893.535,00

Ponte Serrada, 20 de Janeiro de 2021.

  
CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

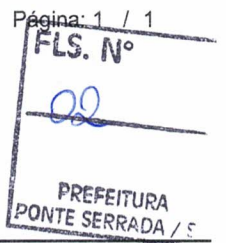
.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000



**Solicitação de Compra N° 4/2021**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO

<b>Solicitante:</b>	Adriana Pavelski	<b>Data da Solicitação:</b>	20/01/2021
<b>Organograma:</b>	0800100008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Local de Entrega:</b>	LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA		
<b>Objeto:</b>	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS NO ANO DE 2021		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20.000,000	LTS	GASOLINA COMUM	4,1970	83.940,00
2	25.000,000	LTS	DIESEL S10	3,4290	85.725,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 169.665,00

Ponte Serrada, 20 de Janeiro de 2021.

ADRIANA PAVELSKI

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FLS. Nº
03
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento de combustível para que se credencie tempo hábil para lançar edital para aquisição de combustível para manutenção das atividades das secretarias municipais para o ano de 2021. A cotação deverá ser por litro.

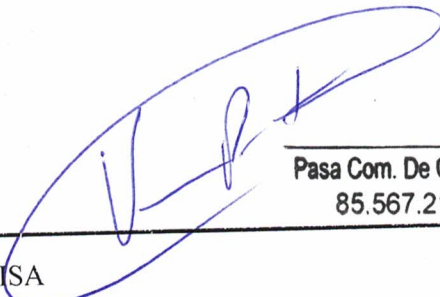
GASOLINA COMUM: R\$ 4,197.

DIESEL COMUM: R\$ 3,409.

DIESEL S10: R\$ 3,429.

ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAÇAMBA): R\$ 20,00

Ponte Serrada, 19 de janeiro de 2021.



Pasa Com. De Combustíveis Ltda  
85.567.212/0001-08

Posto: POSTO GRISA

Nome: VINICIUS HEITOR PASA ZANCANARO

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento de combustível para que se credencie tempo hábil para lançar edital para aquisição de combustível para manutenção das atividades das secretarias municipais para o ano de 2021. A cotação deverá ser por litro.

GASOLINA COMUM: R\$ 429,9.

DIESEL COMUM: R\$ 3.399.

DIESEL S10: R\$ 3.44,9.

ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAÇAMBA): R\$ 59,00.

Ponte Serrada, 19 de janeiro de 2021.

---

Posto: Auto Posto Ponte Serrada.

Nome: Edemilson Ballmann Matos.

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA  
79.515.896/0001-00  
ROD BR 282, 323 - KM. 462 - CENTRO  
PONTE SERRADA/SC - 89.683-000

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento de combustível para que se credencie tempo hábil para lançar edital para aquisição de combustível para manutenção das atividades das secretarias municipais para o ano de 2021. A cotação deverá ser por litro.

GASOLINA COMUM: R\$ 4,349.

DIESEL COMUM: R\$ 4,459.

DIESEL S10: R\$ 4,479.

ENGRAXE PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAÇAMBA): R\$ 70,00.

Ponte Serrada, 19 de janeiro de 2021.

Posto:

Auto Posto Querência LTDA.

Nome:

Eliseoni G. Boboni

Eliseoni

**Auto Posto Querência Ltda**

**CNPJ 77.875.821/0001-04**

**Rodovia Br 282, 177 - Km 462 - Centro  
89.683-000 - Ponte Serrada - SC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

FLS. N°
06
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC


**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 3/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Imediata  
**Local de Entrega:** LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unid.	Descrição		
1	50.000,000	LTS	GASOLINA COMUM	R\$ 4,1970	R\$ 209.850,00
2	120.000,000	LTS	DIESEL S10	R\$ 3,4290	R\$ 411.480,00
3	130.000,000	LTS	DIESEL COMUM	R\$ 3,3990	R\$ 441.870,00
				<b>Valor total dos itens:</b>	<b>R\$ 1.063.200,00</b>

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2021

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 3/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Imediata  
**Local de Entrega:** LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**Observações:**

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021**

**I) DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**II) DO FORNECEDOR**  
**AUTO POSTO GRISA**

Endereço: Paralela 282, nº 1917, Centro, Ponte Serrada/SC.  
CNPJ: 858.567.212/001-08

**AUTO POSTO PONTE SERRADA**

Endereço: ROD BR 282, nº 323, KM 462, Centro, Ponte Serrada/SC.  
CNPJ: 79.515.896/0001-00

**III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

Foi realizado levantamento nos postos de combustíveis da cidade e foi constatado o menor preço.

**IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando os valores e a forma de pagamento que será realizada ao prestador estão condizentes com valores de mercado, conforme faz prova documentos anexados (orçamentos) aos autos desse processo, e, ainda, observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso IV, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

**"Art. 24. (...)**

**"Art. 24, – É dispensável a licitação": I - ...; IV– nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.**

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
**OAB/SC 23.051**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**VI) DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade do Município de Ponte Serrada de abastecimentos dos veículos (Gasolina comum, Óleo diesel comum, Óleo diesel S10), oficiais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e do Município, e que o Processo Licitatório n. 85/2020 foi revogado.

Considerando que a aquisição de combustíveis em geral pela Administração Municipal visa atender a necessidade dos serviços essenciais e imprescindíveis, além da circulação da frota de veículos da administração municipal.

Considerando no caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

“Art. 24, – É dispensável a licitação”: I - ...; IV– nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso IV, do “Códex Licitatório”, segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, “in verbis”:

“...a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.” (obra cit. , Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido Hely Lopes Meirelles, afirma que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“... a emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a administração visa corrigir, ou como prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento “ (In Licitação e contrato Administrativo, 9ª Ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97) Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ponte Serrada/SC, 21 de Janeiro de 2021.

**FABIANA SCUSSITO PEROSA**  
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade do Município de Ponte Serrada de abastecimentos dos veículos (Gasolina comum, Óleo diesel comum, Óleo diesel S10), oficiais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e do Município, e que o Processo Licitatório n. 85/2020 foi revogado, e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e presentíveis a contratação é a medida que se impõe.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 21 de Janeiro de 2021.

  
**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

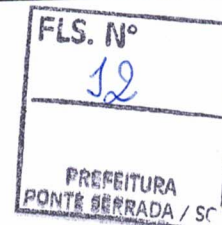
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 3/2021 - DL

Processo Administrativo: 3/2021

Data do Processo: 20/01/2021

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,000	LTS	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	4,1970	12.591,00
2	5.000,000	LTS	DIESEL S10 - DIESEL S10	3,4290	17.145,00
3	3.000,000	LTS	DIESEL COMUM - DIESEL COMUM	3,3990	10.197,00
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	<b>39.933,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 3/2021**

Processo Adm.: 3/2021  
Data do Processo: 20/01/2021

FLS. Nº

13

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 3/2021**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 631/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 21/01/2021 as 15:30, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 3/2021, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2021

*Jaqueline C. Bettim*  
Presidente da Comissão de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

**Dispensa de licitação**

**Nr.: 3/21 - DL**

Processo Adm.: 3/2021  
Data do Processo: 20/01/2021

Página 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

FLS. Nº

34

PREFEITURA  
PONTE SERRADA/SC

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 15:00 horas do dia 21/01/2021 até às 15:15 horas do dia 21/01/2021 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	50.000,000	LTS	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM
2	120.000,000	LTS	DIESEL S10 - DIESEL S10
3	130.000,000	LTS	DIESEL COMUM - DIESEL COMUM

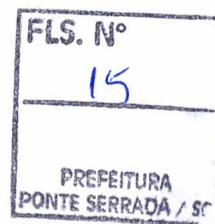
Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



DECRETO Nº 631/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

**Art. 2º** - As Comissões têm por objetivo:

- I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;
- II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;
- III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;
- IV – Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;
- V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;
- VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **JAQUELINE CHILANTI CARVALHO PETTINI** - Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

FLS. N°  
16  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA /

2. – Equipe de Apoio:

- 2.1. – ANDREIA FERRARI
- 2.2. – FERNANDO ALFREDO ARCARI
- 2.3. – VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

- 1. – FABIANA SCUSSIATO PEROSA – Presidente
- 2. – ANDREIA FERRARI
- 3. – FERNANDO ALFREDO ARCARI
- 4. – VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro FABIANA SCUSSIATO PEROSA que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 017/2020, de 08 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

### PARECER JURÍDICO

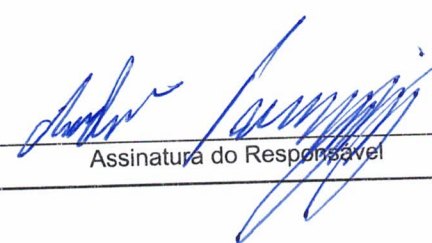
<b>Processo Administrativo:</b>	3/2021
<b>Processo de Licitação:</b>	3/2021
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	3/2021-DL
<b>Data do Processo:</b>	20/01/2021
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	21/01/2021
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	15:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2021

  
Assinatura do Responsável

**Ponte Serrada****PREFEITURA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2021  
COMBUSTÍVEL**

Publicação Nº 2818067

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL. Abertura da Sessão às 15H30 horas (horário de Brasília) do dia 21/01/2021. Edital e anexos, disponíveis no site do município [www.ponteserrada.sc.gov.br](http://www.ponteserrada.sc.gov.br). Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail [compras@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:compras@ponteserrada.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 34356000. Ponte Serrada, 20 de Janeiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
Prefeito Municipal.



FLS. Nº  
19  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

10/03/2020 BANCO DO BRASIL 10:13:59  
136243508 CORRESPONDENTE BANCARIO 1041

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

=====

756913066401003362603504002800175  
31900000064569  
BENEFICIARIO:  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
NOME FANTASIA:  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
CNPJ: 82.777.236/0001-01  
PAGADOR:  
TANIA CIRLEI SGARBOSSA ALVES EIREL  
0000114410108BANCO COOPERATIVO DO BRAS

=====

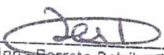
NR. DOCUMENTO	29.000,001
DATA DE VENCIMENTO	10/03/2020
DATA DO PAGAMENTO	10/03/2020
VLR DOCUMENTO	645,69
VALOR COBRADO	645,69

=====


NR. AUTENTICACAO 2.E3B.0F3.708.979.D04

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Candida Jacinta Bandeira Correia  
Av. Af de Novembro, 504 - Centro - CEP 89563-000 - Ponte Serrada SC - Fone: (49) 3435-0459 - notaspc@ptm.com.br

AUTENTICACAO n° 047850 - Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé em Ponte Serrada, SC 08 de janeiro de 2021. Em testemunho da verdade.

  
Marilda Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84-Selo Digital de Fiscalização - Selo normalGAU32470-P61W  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020**


**DECLARAÇÃO**



Razão Social: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA  
Endereço: ROD BR 282, Nº 323, CENTRO, CEP 89.683-000  
Cidade/Estado: PONTE SERRADA – SANTA CATARINA.  
CNPJ: 79.515.896/0001-00.

A empresa Auto Posto Ponte Serrada Ltda, através de seu representante legal, vem por meio deste declarar que, a empresa possui unidade de abastecimento situado a uma distância inferior a 5 km da prefeitura Municipal de Ponte Serrada.

Ponte Serrada - Sc, 11 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Stang  
Representante Legal  
4.482.287-3 SESP – PR  
CPF 723.271.039-91



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE Auto Posto Ponte Serrada Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.515.896/0001-00, Inscrição Estadual nº 251370771 sediada Rodovia BR 282, Nº 323, Centro, Ponte Serrada – Sc, CEP 89.683-000, representada neste ato pelo seu Administrador Antonio Stang, RG 4.482.287-3, CPF 723.271.039-91, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado da Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – Diego Alan Cogo, RG 10.501.015-0, CPF 089.151.919-00, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado da Avenida Iguaçu, nº 701, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

**FIM ESPECIAL:** para participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

**PODERES:** Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados, interpor recurso ou renunciar esse direito de recurso, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Ponte Serrada - Sc, 04 de janeiro de 2021.

  
  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO STANG**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF 723.271.039-91**  
**RG 4.482.287-3**

Cart. Costal



973-19-80251

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **DIEGO ALAN COGO**

Plano: **ADROALDO PEDRO COGO**  
**MARIA NELI RANGEL COGO**

Data Nascimento: **06/03/1995** | Nacionalidade: **FRANC.BELTRÃO/PR**

Ordem Expedidor: **IPR**

*Diego Alan Cogo*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

089.151.919-00  
REGISTRO DE EMPREGO: **10.501.015-0** | DATA DE EMISSÃO: **09/12/2019**

COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=33027, LIVRO=63 A, FOLHA=27

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPP**

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FRS05905**

**ELIANE ALERICO**  
Escritor

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 OUT. 2020

CARTÓRIO COSTA

*Blas*  
Oficial

FLS. Nº  
**22**

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

*Blas*

*Blas*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FLS. N°

23

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.515.896/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PONTE SERRADA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO 323	COMPLEMENTO KM 462
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTESERRADA@REDEDELTA.COM.BR	TELEFONE (46) 3546-3400
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 13:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA CNPJ 28868408000107, NIRE 41208671955, com sede no(a) RUA TANGARA, 831, LOTE 11/12 QUADRA02 SALA 01, JARDIM PETROPOLIS, ARAPONGAS, PR, CEP 86709000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO STANG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 723.271.039-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44822873, Órgão Expedidor SESP - PR, endereço: AVENIDA IGUACU, 597, CENTRO, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR, CEP 85635000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206293342, com sede Rod. Br 282, 323, Km 462 Sala, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.515.896/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados em atos anteriores e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) restantes, integralizado neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado em atos anteriores e um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar neste ato.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANTONIO STANG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 723.271.039-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44822873, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA IGUACU, 597, CENTRO, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR, CEP 85635000, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal,

Req: 81000001625936

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202686779 Protocolo 202686779 de 12/11/2020 NIRE 42206293342

Nome da empresa AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 769893848741223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/11/2020

ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA CNPJ 28868408000107, NIRE 41208671955, com sede no(a) RUA TANGARA, 831, LOTE 11/12 QUADRA02 SALA 01, JARDIM PETROPOLIS, ARAPONGAS, PR, CEP 86709000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO STANG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 723.271.039-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44822873, Órgão Expedidor SESP - PR, endereço: AVENIDA IGUACU, 597, CENTRO, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR, CEP 85635000.

24  
PREFEITURA  
ARAPONGAS / PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA  
CNPJ nº 79.515.896/0001-00

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PONTE SERRADA-SC.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA  
CNPJ/MF N.º 79.515.896/0001-00**



**ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Araçongas – PR, CEP: 86.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867195-5 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador **ANTONIO STANG**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Enéas Marques – PR, nascido em 13/08/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº 4.482.287-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste- PR, CEP: 85.635-000.

Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**, com sede na Rod. Br 282, 323, Km 462, Sala, Centro, Ponte Serrada – SC, CEP: 89.683-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.515.896/0001-00, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC sob nº 426.0017396-2 em 27/08/1986, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial, **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**, com sede na Rod. Br 282, 323, Km 462, Sala, Centro, Ponte Serrada – SC, CEP: 89.683-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do

Req: 81000001625936

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202686779 Protocolo 202686779 de 12/11/2020 NIRE 42206293342

Nome da empresa AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 769893848741223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA  
CNPJ nº 79.515.896/0001-00

FLS. Nº  
26  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Tabacaria, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DA ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, 400.000 (quatrocentas mil) quotas subscritas e integralizadas, em atos anteriores e 95.000 (noventa e cinco mil) quotas integração neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	100.00	495.000	495.000,00
TOTAL	100.00	495.000	495.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A empresa passará a ser administrada pelo administrador não sócio ANTONIO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.  
§1.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da empresa individual, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que os administradores decidirem.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81000001625936

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202686779 Protocolo 202686779 de 12/11/2020 NIRE 42206293342

Nome da empresa AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 769893848741223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/11/2020

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**PONTE SERRADA, 9 de novembro de 2020.**

ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA  
Representado por: ANTONIO STANG

**ANTONIO STANG (ADMINISTRADOR)**

Req: 81000001625936



Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202686779 Protocolo 202686779 de 12/11/2020 NIRE 42206293342

Nome da empresa AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 769893848741223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/11/2020



202686779

FLS. N°

28

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA
PROTOCOLO	202686779 - 12/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

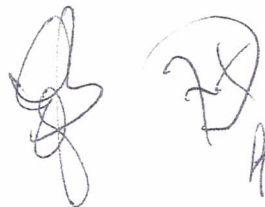
NIRE 42206293342  
CNPJ 79.515.896/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2020  
SOB N: 20202686779

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202686779

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72327103991 - ANTONIO STANG



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202686779 Protocolo 202686779 de 12/11/2020 NIRE 42206293342

Nome da empresa AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 769893848741223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE MARSANGO & PASA  
LTDA**

**CNPJ nº 85.567.212/0001-08**

MARCUS VINICIUS MARSANGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 023.732.129-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.406.749, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 7 DE SETEMBRO, 207, CASA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

ZENIRIO PASA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1946, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 065.993.389-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 362.588, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BORTOLÁZ, SN, APTO, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MARSANGO & PASA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200297923, com sede Margens da Rodovia Br 282, 705, Km 463/sala, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89.683-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.567.212/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial MARSANGO & PASA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PASA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** VINICIUS HEITOR PASA ZANCANARO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1997, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 076.132.939-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5563406, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 3 DE MAIO, 812, CASA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) MARCUS VINICIUS MARSANGO, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

*Vinicius Pasa Zancanaro*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Req: 81700000976780

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/10/2017

24/10/2017

Arquivamento 20176927034 Protocolo 176927034 de 17/10/2017

Nome da empresa PASA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 42200297923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631248584126160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE MARSANGO & PASA  
LTDA**

**CNPJ nº 85.567.212/0001-08**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RERRATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Rerratificação do valor de Capital Social informado erroneamente na 10ª Alteração Contratual, o qual é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

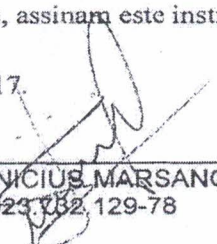
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**


**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

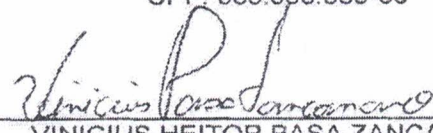
**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA, 9 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS MARSANGO  
CPF: 023.082.129-78

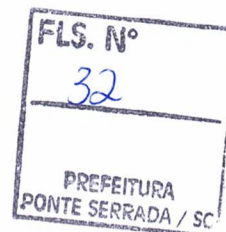
  
\_\_\_\_\_  
ZENIRIO PASA  
CPF: 065.993.389-68

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS HEITOR PASA ZANCANARO  
CPF: 076.132.939-04





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PASA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 85.567.212/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140009556416
Data de emissão:	22/01/2021 11:48:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.567.212/0001-08  
**Razão Social:** PASA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Endereço:** RUA MARGENS DA RODOVIA BR282 705 KM 463 SALA / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2021 a 02/02/2021

**Certificação Número:** 2021010401154880183221

Informação obtida em 22/01/2021 11:47:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 22/01/2021 11h47min

Número

90

Validade

22/04/2021

FLS. N°

34

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PASA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 85567212000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

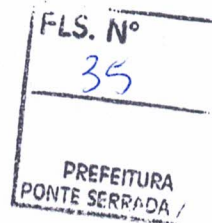
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGULZL35TXEJVO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 22 de Janeiro de 2021

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PASA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.567.212/0001-08  
Certidão nº: 2492395/2021  
Expedição: 22/01/2021, às 11:46:39  
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PASA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.567.212/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22/01/2021

0000755478

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Ponte Serrada

FLS. N°

36

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / S

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO N°: 8056620

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 21/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PASA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, portador do CNPJ: 85.567.212/0001-08. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

PEDIDO N°:

0000755478





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PASA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 85.567.212/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

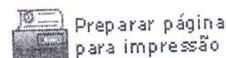
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:31 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **A05F.7898.E540.70D3**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**  
CNPJ: **79.515.896/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:06 do dia 12/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2021.

Código de controle da certidão: **600D.985A.BD65.1F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**  
CNPJ/CPF: **79.515.896/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140156438316
Data de emissão:	12/12/2020 15:02:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/02/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FLS. Nº  
40  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

Data: 12/12/2020 15h03min

Número  
1577

Validade  
12/03/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA CNPJ: 79515896000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUFIVWQB8FMNJQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 12 de Dezembro de 2020



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.515.896/0001-00

**Razão Social:** AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

**Endereço:** ROD BR 282 323 KM 462 / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2020 a 24/01/2021

**Certificação Número:** 2020122602043812564672

Informação obtida em 08/01/2021 16:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.515.896/0001-00

Certidão nº: 32673742/2020

Expedição: 12/12/2020, às 15:05:01

Validade: 09/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.515.896/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

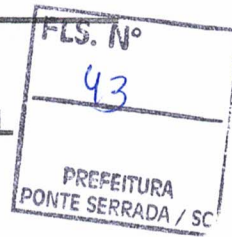


12/12/2020

0657565

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Ponte Serrada

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 7961033

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 11/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA, portador do CNPJ: 79.515.896/0001-00. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, sábado, 12 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº: **0657565**



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 657364**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA**

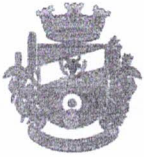
Raiz do CNPJ: 79.515.896

Certidão emitida às 18:29 de 20/12/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 12/12/2020 15h09min

Número	Validade
348	10/03/2021



### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à

AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA CNPJ: 79.515.896/0001-00

Para estabelecer na

Rua PARALELA BR 282, KM462, 323 - Compl. AP/E: KM 462 SALA - Bairro CENTRO - CEP: 89683000

Nome fantasia

AUTO POSTO PONTE SERRADA

Atividade principal

POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Econômico

341

Início da atividade

27/08/1986

Código de controle

CW1T7MJFVHU1PJA0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Características

Descrição

Complemento Atividades

Unidade

Opção

POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ponte Serrada (SC), 12 de Dezembro de 2020

FLS. N°  
46  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

- COLOCAR EM LOCAL VISIVEL  
- AUTENTICAR AS DUAS VIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**ALVARA DE LOCALIZAÇÃO PERMANÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - 2020**

CONCEDIDO A  
**6569 - TANIA CIRLEI SGARBOSSA ALVES EIRELI**

PARA SE ESTABELECEER NA  
Rua PARALELA BR 282, KM462, 323. SALA, CENTRO

ATIVIDADE(S)  
**POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**

DATA INÍCIO ATIVIDADE 27/08/1986      INSCRIÇÃO MUNICIPAL 341

CPF/CNPJ 79 515.896/0001-00      COD DA ATIVIDADE 4731800      DATA DE VALIDADE 10/03/2021      DATA DE EMISSÃO 22/01/2020

Valido somente com a autenticação mecânica

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**756**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**  
**ALVARA DE LOCALIZAÇÃO PERMANÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

CONTRIBUENTE Nº 6569/341      DATA 10/03/2020

EMISSÃO 22/01/2021      Nº PARC 1/1      VALOR A PAGAR 645,69

VALOR BASE      QUANTIDADE

Taxa de Licença 025,24  
Taxa de Excedente 12,45

ATIVIDADE(S)  
POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

SACADO  
6569 - TANIA CIRLEI SGARBOSSA ALVES EIRELI

Rua PARALELA BR 282, 323  
KM462      SALA Bairro: CENTRO CEP: 896683000 Cidade: Ponte Serrada


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA - SC - Candida Jacinta Bandeira Correia  
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notas@tblsc.com.br

AUTENTICAÇÃO nº 047850 - Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Ponte Serrada, SC 08 de janeiro de 2021. Em testemunho da verdade.

*2021*

Marilda Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente

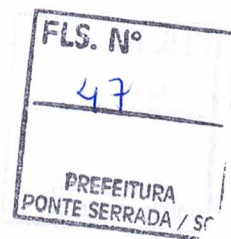
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84-Selo Digital de Fiscalização - Selo normalGAU32469-D6J4  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br






**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2021**  
**DISPENSA DE LICITACAO N. 03/2021**  
**CONTRATO Nº 2/2021**

Pelo presente instrumento de contratação direta, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.236/0001-01, com sede na Rua R. Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada - SC, representado por seu Prefeito Municipal, **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada - SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AUTO POSTO PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.515.896/0001-00, com sede na Rua Paralela a BR 282, km 462, n. 323, centro, Município de Ponte Serrada/SC, neste ato representado por seu representante **ANTONIO STANG**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de **combustível tipo DIESEL COMUM para uso das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde por até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor total estimado de até R\$ 10.197,00 (dez mil, cento e noventa e sete reais), valor referente ao fornecimento de até três mil litros de **DIESEL COMUM**, sendo o valor unitário de 3,399 (três reais e trinta e nove centavos e nove milésimos de centavos) conforme orçamento de 19/01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do combustível deste Contrato, à **CONTRATADA** 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS, por parte da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

FLS. N° 49
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Ponte Serrada /SC, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO  
STANG:723271  
03991

Assinado de forma digital  
por ANTONIO  
STANG:72327103991  
Dados: 2021.01.25  
17:14:54 -03'00'

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**AUTO POSTO PONTE SERRADA**  
Representante legal  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

---

Visto:  
ANDRÉ PANIZZI  
Assessor Jurídico  
OAB/SC N° 23.051



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2021**  
**DISPENSA DE LICITACAO N. 03/2021**  
**CONTRATONº 3 /2021**

Pelo presente instrumento de contratação direta, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.236/0001-01, com sede na Rua R. Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada - SC, representado por seu Prefeito Municipal, **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada - SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PASA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 85.567.212/0001-08, com sede na Rua Paralela a BR 282, centro, Município de Ponte Serrada/SC, neste ato representado por seu representante **ZENIRIO PASA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Ponte Serrada, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de **combustível tipo GASOLINA COMUM e DIESEL S10** para uso das **Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde** por até **20 (vinte) dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor total estimado de até R\$ 12.591 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais), valor referente ao fornecimento de até três mil litros de **GASOLINA COMUM** e R\$ 17.145,00 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais) valor referente ao fornecimento de até cinco mil litros de **DIESEL S10**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do combustível deste Contrato, à **CONTRATADA** 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS, por parte da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**  
A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento do combustível, de forma parcelada, diariamente de acordo com as necessidades das secretarias municipais, com profissional habilitado.

O fornecimento dos combustíveis será feito, com abastecimento direto na bomba, no horário normal de funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência inicia na data de sua assinatura encerrando-se em 10.02.2021, podendo haver prorrogação de prazo na ocorrência de fato superveniente, em observância ao disposto em lei e, mediante a concordância das partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato serão de dotação orçamentária do ano de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
- d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- f).em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 3/2021, Dispensa de Licitação nº 03/2021.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicam-se ao Contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.


Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Ponte Serrada /SC, 21 de janeiro de 2021.

  
**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**PASA COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA**  
Representante legal  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Visto:   
ANDRÉ PANIZZI  
Assessor Jurídico  
OAB/SC N° 23.051

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2021 PASA**

Publicação Nº 2840646

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

CONTRATO Nº 3/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: PASA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 85.567.212/0001-08

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 21 de Janeiro de 2021 até 10 de Fevereiro de 2021. Ponte Serrada, 21/01/2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2021 PONTE SERRADA**

Publicação Nº 2840648

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

CONTRATO Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: AUTO POSTO PONTE SERRADA LTDA

CNPJ: 79.515.896/0001-00

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 21 de Janeiro de 2021 até 10 de Fevereiro de 2021. Ponte Serrada, 21/01/2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

**IDENTIFICAÇÃO**

Nº DA AUDITORIA: 25/2021

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoekler

CHECKLIST DO PROCESSO: DISPENSA: 3/2021-PMPS - Dispensa de licitação para aquisição de combustível tipo gasolina, diesel s10 e diesel comum, para uso das secretarias

ITEM	SIM	NÃO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?	X		
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?			X
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?	X		
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 07 de Julho de 2021.

Ivan Hoekler  
Controlador Interno  
CRC SC: 20684/0-8



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

**PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021**

**ORIGEM:** Processo de Licitação nº: 03/2021-PMPS- Dispensa de licitação.

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório – 3/2021- PMPS - *Dispensa de licitação para aquisição de combustível tipo gasolina, diesel s10 e diesel comum, para uso das secretarias.*

**I- DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação
4. Consta a Decreto n.º 631/2020 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O presidente da comissão de licitações atuou no processo de Licitação modalidade dispensa de licitação
6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico.
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, porem não possui a assinatura do procurador jurídico, atestando que atende os requisitos legais.

**Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Foi publicado o Aviso Dispensa de licitação nº031/2021-pmps , verifica – se que foi publicado no dia 21/01/2021 no diário oficial dos municípios e publicado no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

**IV – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

**V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se adequado os procedimentos adotados.

**VI - CONCLUSÃO**

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam** os requisitos das leis nas atividades realizadas na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler  
Controlador Interno  
CEC-SC 20684/o-8